



**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

CNPJ. Nº 09.168.704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada na SCS Quadra 08 - Lote s/n Bloco B-50 – Edifício Venâncio - 1º Subsolo, nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal reuniram-se, em conformidade com o disposto no Artigo 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 1976, as **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA** de acionistas da EBC, em atendimento ao Edital de Convocação a seguir transcrito: *“Em conformidade com o disposto nos artigos 43 e 54, incisos I e II, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018, ficam convocadas a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, cumulativamente, para reunião a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às quinze horas, na sede da Empresa, localizada no SCS Quadra 08 – Lote s/nº, Bloco B-50 – Edifício Venâncio – 1º Subsolo, Brasília/DF, para deliberação sobre os seguintes assuntos, constantes da ordem do dia”:* **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício financeiro de 2018; b) deliberar sobre a destinação do lucro apurado no exercício de 2018 e a não distribuição de dividendos; c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. Reunidos em primeira convocação, esteve presente às Assembleias o Senhor **MILTON BANDEIRA NETO**, representante da única acionista da Empresa, a União, conforme delegação de competência



**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

CNPJ. Nº 09.168.704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 128, de 7 de fevereiro de 2019; o Senhor **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR**, Presidente da Empresa Brasil de Comunicação – S/A; o Senhor **ÉDER SOUSA VOGADO**, Presidente do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação – S/A. O Senhor **MILTON BANDEIRA NETO**, representante da União assinou o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, nos termos do disposto no art. 43 do Estatuto Social da EBC, tendo convidado a mim **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, para secretariar a reunião, que ficou assim, legalmente constituída. É dispensada a publicação convocatória por se tratar a União de acionista única da Empresa, detentora da integralidade do capital social. Com a palavra o Senhor Presidente da Assembleia, **MILTON BANDEIRA NETO**, representante da União, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Secretário Especial da Fazenda, **WALDERY RODRIGUES JÚNIOR**, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, autorizou o representante da União, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da EBC, a se realizarem em 17 de abril de 2019, com manifestação do voto nos seguintes termos: **I Assembleia Geral Ordinária:** a) pela aprovação do relatório anual da administração da EBC e das demonstrações financeiras da EBC, referentes ao exercício de 2018; b) pela aprovação da destinação do Resultado do exercício de 2018, nos termos da proposta da Administração da EBC; c) pela eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. I. pela eleição de **FLORIANO BARBOSA DE AMORIM NETO**, publicitário, para compor o



**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

CNPJ. Nº 09.168.704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

Conselho de Administração como representante da Secretaria-Geral da Presidência da República, em substituição e complementação a gestão do conselheiro Marcio de Freitas Gomes, a fim de cumprir o **prazo de gestão unificado que finda em 27 de abril de 2019**; II. pela eleição, como membros do Conselho de Administração das pessoas que vierem a ser indicadas, conforme composição constante do artigo 48 do Estatuto Social, desde que devidamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, nos termos do Decreto nº 8.945, de 2016, ou, na falta de tais atos, pela prorrogação da gestão, nos termos do parágrafo 4º do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976; III. pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, das pessoas que vierem a ser indicadas, nos termos do art. 70 do Estatuto Social da Companhia, devidamente aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no Decreto nº 8.945, de 2016. Na falta de tais atos, pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter o funcionamento do Colegiado. **II - Assembleia Geral Extraordinária**: quanto à remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 6/2019/CGGOV/SEST/SEDD-ME, de 04 de abril de 2019, e tendo em vista o artigo 92, inciso VI, alínea “d”, “e” e “i” do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 2019, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 4.366.994,12 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa,



**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

CNPJ. Nº 09.168.704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da ‘quarentena’ à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República — CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros a disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **k)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e **l)** fixar os honorários

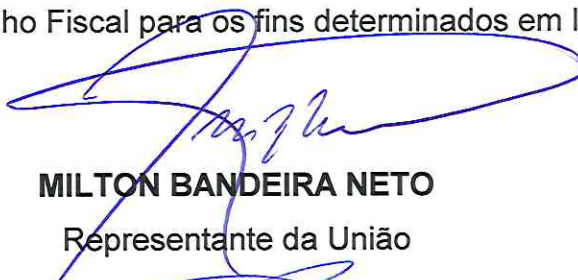


**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

CNPJ. Nº 09.168.704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

mensais dos membros do Comitê de Auditoria em valor equivalente a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal. Outrossim, recomenda-se a administração da EBC, conforme Nota Técnica SEI nº 6/2019/CGGOV/SEST/SEDD-ME, de 04 de abril de 2019, adequar seus normativos com relação ao plano de saúde e quarentena, bem como registrar os recursos recebidos pela União para realização de investimentos como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), conforme recomendação da STN. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, pelo representante da União, pelo Presidente da EBC, e pelo Presidente do Conselho Fiscal para os fins determinados em lei.



MILTON BANDEIRA NETO
Representante da União



ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR
Presidente da Empresa Brasil de Comunicação – S/A



ÉDER SOUSA VOGADO
Presidente do Conselho Fiscal da Empresa de Comunicação – S/A



RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Secretária